



Tarifa Social

Desconto na fatura
de quem mais precisa.



O que é e quem pode ser beneficiado?

A Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto na conta de luz, fornecido pelo Governo Federal, às famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) ou que tenham entre seus membros alguém inscrito no Benefício de Prestação Continuada (BPC/Ativo).

O benefício é regulamentado pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e pelo Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011.

Faixa de consumo	Desconto
0 a 30 kWh/mês	65%
Acima de 31 até 100 kWh/mês	40%
Acima de 101 até 220 kWh/mês	10%

O desconto será aplicado até o consumo de 220k/mês, acima desse limite o valor da tarifa será cobrado normalmente.

O Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais é o cadastro das famílias de baixa renda realizado nos postos de cadastramento ou nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) das prefeituras. É utilizado desde 2001 para as famílias obterem programas sociais do Governo Federal, tais como Auxílio Brasil e Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Quem tem direito à Tarifa Social de Energia Elétrica?

- Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- Quem recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (art. 20 e 21 da lei nº 8.742, de 7/12/1993).
- Família Inscrita no CadÚnico, com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, com portador de doença ou patologia, cujo tratamento ou procedimento médico necessite de uso continuado de equipamento que dependa do consumo de energia elétrica.
- Famílias indígenas e quilombolas inscritas no CadÚnico terão 100% de desconto nos primeiros 50 kWh/mês consumidos (as demais faixas de consumo terão o mesmo percentual de desconto acima). Tabela acima:



Se você possui o número de NIS ou BPC/Ativo ou recebe o Auxílio Brasil, e atende aos critérios acima, procure um dos canais da EDP e faça sua inscrição no programa da Tarifa Social.

No ato da inscrição, quando realizado em nome do titular da conta, o cadastramento é realizado automaticamente. Quando não estiver no nome do titular, é necessário informar o NIS e o número da unidade consumidora da residência para requerer o benefício.

O que fazer para obter o benefício da tarifa Social de Energia Elétrica?

Cliente com NIS:

- Quem possui o número do NIS e não informou à EDP deve procurar as agências de atendimento, a Agência Virtual ou entrar em contato pelo whatsapp (27 99772 2549) para solicitar o cadastro. Acesso pelo Qr Code.

Cliente com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC):

- Quem possui o BPC/ATIVO deve informar o Número do Benefício (NB) à EDP para se cadastrar na tarifa social.

Importante: atendendo ao disposto na Resolução Normativa ANEEL nº1000/21, a EDP realizará validação das informações nos bancos de dados disponibilizados pela ANEEL e pelo Ministério da Cidadania. Se o beneficiário for o titular da unidade consumidora, o cadastro para recebimento do benefício ocorrerá automaticamente.

Quais documentos são necessários para se cadastrar?

Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda mensal por pessoa menor ou igual a meio salário-mínimo:

- CPF e carteira de identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto.
- NIS – Número de Identificação Social ou NB – Número do Benefício de prestação continuada (BPC).
- * Número da instalação elétrica onde reside.

Famílias com Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC):

- CPF e carteira de identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto.
- NB – Número do Benefício de prestação continuada (BPC)

- Caso a família seja indígena poderá ser aceito apenas o Registro Administrativo de Nascimento Indígena -RANI

Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos que tenha portador de doença ou deficiência cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica:

- CPF e carteira de identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto.
- NIS – Número de Identificação Social.
- * Numero da instalação elétrica onde reside.
- Relatório e atestado subscritos por profissional médico que comprovem a necessidade do uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, necessitem de energia elétrica.

- I - Dados de identificação do portador de doença ou com deficiência, com o Número de Identificação Social – NIS ou o Código Familiar do CadÚnico;
- II - Descrição da situação clínica e de saúde do morador portador da doença ou com deficiência;
- III - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID;
- IV - Descrição dos aparelhos, equipamentos ou instrumentos elétricos utilizados no tratamento;
- V - Previsão do período de uso continuado e número de horas mensais de utilização de cada aparelho, equipamento ou instrumento;
- VI - Número de inscrição do profissional médico responsável no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- VII - Homologação pela secretaria de saúde municipal ou distrital, no caso em que o profissional médico não atue no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS ou em estabelecimento particular conveniado;
- VIII - Endereço da unidade consumidora.

Família indígena ou quilombola:

- CPF e carteira de identidade ou, na inexistência desta, outro documento de identificação oficial com foto. Para indígenas poderá ser apresentado apenas o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI;
 - NIS – Número de Identificação Social.
- * Número da instalação elétrica onde reside.

Cada família terá o direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica em apenas uma unidade consumidora e, quando se mudar para outro endereço, deve informar à EDP da mudança para que seja cessado o benefício a essa unidade consumidora e utilizado na próxima residência.

Dicas importantes para garantir a continuidade do benefício

- Sua inscrição e atualização no Cadastro Único precisa estar sempre atualizada. Ela é obrigatória para que você tenha os benefícios do Governo Federal, dentre eles a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).
- Apresentar novo relatório e atestado médico nos casos em que houver necessidade de prorrogação reconhecida por profissional médico.

Dicas de economia



Consumo de até 30 kWh: desconto de 65% na conta de energia

- Junte o máximo de roupas para passá-las de uma vez e na temperatura adequada ao tecido.
- Evite abrir a geladeira sem necessidade.
- Só deixe a televisão ligada se alguém estiver no ambiente.



Consumo de 31 até 100 kWh:

desconto de 40% na conta de energia

- Ouça sua música, mas, ao sair do local, desligue o aparelho.
- Só ligue o ventilador quando houver alguém no ambiente.
- Banhos demorados consomem muita energia, principalmente com a chave no modo inverno ou quente.



Consumo de 101 até 220 kWh:

desconto de 10% na conta de energia

- Não ligue muitos aparelhos na mesma tomada porque provoca o aquecimento dos fios, desperdiçando energia e podendo causar curtos-circuitos.

- Use lâmpadas LED sempre que possível, pois reduzem o consumo e duram mais. Apague as lâmpadas ao sair do ambiente.

Dicas de segurança

Cuidados na rua

Vergalhão e antena

Muito cuidado para não se encostar nos fios da rede elétrica.

Pipas

Nunca solte pipas próximo à rede elétrica.
Nunca retire pipas presas à rede elétrica.

Fio partido

Fique longe de fios partidos. Avise a EDP.

Poda de árvores

Não faça podas em árvores que estejam atingindo a rede elétrica ou próximas dela.

Ligações irregulares

Furtar energia é ilegal e perigoso.

Cuidados em casa

Chave geral

Desligue a chave geral antes de mexer em instalações elétricas.

Troca de lâmpadas

Desligue o interruptor e jamais segure na parte metálica da lâmpada para rosqueá-la.

Benjamim

Evite ligar vários aparelhos na mesma tomada.

Crianças

Não deixe que as crianças mexam em aparelhos ligados, tomadas e fios.

Emendas em fios

Elimine fios emendados, desencapados e mal dimensionados.



Acesse o QR Code
e faça a solicitação
do benefício
da Tarifa Social



27-99772-2549

Você em contato com a EDP

Agência Virtual

Mais de 50 serviços disponíveis | www.edp.com.br

App EDP

Disponível para os sistemas Android e IOS

WhatsApp

(27) 99772 2549

SAC

0800 721 0707

Deficiente auditivo

0800 727 2655

Canais de pagamento

PIX, PIC PAY, Débito Automático, Internet Banking,
Correspondentes Bancários.

Ouvidoria

0800 721 3321